



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
01/12/2025 14:53

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que fazem entre si a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO e a empresa CAM TECNOLOGIA LTDA., decorrente do Pregão nº 2/2023, Proad nº 3762/2022 e 4283/2025.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 2/2022.

CONTRATADA: **CAM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.438.757/0001-76, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Nova América Offices, Torre 2000, Sala 408, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. THIAGO MALUF RESENDE, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo Proad 4283/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo ao contrato de solução de telefonia institucional totalmente IP com alta disponibilidade e escalabilidade - PABX IP, com licença para 2700 ramais e 25 PAs, incluindo atualização, manutenção e suporte, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 30 (trinta) meses, a partir de 21/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Em razão do disposto na cláusula anterior, o valor da contratação será:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Solução de telefonia institucional totalmente IP com alta disponibilidade e escalabilidade - PABX IP, com licença para pelo menos 2700 ramais e 25 PAs, incluindo atualização, manutenção e suporte	30 meses	R\$ 8.484,53 (mensal)	R\$ 254.535,90

Parágrafo único. Fica assegurado à Contratada, quando da divulgação do índice IPCA/IBGE, o direito ao reajuste ainda não formalizado até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 22/2023, aos elementos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 2/2023 (Proad nº 3672/2022), Proad nº 4283/2025 e ao Despacho ODESP nº 1423/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e aditivo/apostilamento não alterados pelo presente instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura.

CONTRATANTE:

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

THIAGO MALUF RESENDE
Representante Legal
CAM Tecnologia Ltda.

THIAGO MALUF

RESENDE:10306845709

Assinado de forma digital por
THIAGO MALUF

RESENDE:10306845709

Dados: 2025.12.01 17:15:01 -03'00'